

ACCIE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM

CNPJ 89.430.490/0001-70

Assembleia Geral Ordinária de 15 de agosto de 2022

ATA 847

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, em segunda chamada na Sede da ACCIE, tendo por local a sala de reunião, do Polo de Cultura, nesta cidade de Erechim, RS, em atenção ao Edital de Convocação Expedido no dia dez (04) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022) reuniram-se os senhores Associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária com a seguinte ordem do dia: (1) Alteração estatutária para atendimento da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017; (2) Avaliação sobre destinação e ou utilização do Polo de Cultura; (3) Participação da Entidade no CODER; (4) Avaliação do Cadastramento da Instituição para fins de utilidade pública; (5) Avaliação de montagem de escritório no centro de Erechim; (6) Avaliação da utilização do Parque da ACCIE e respectivos espaços; (7) Informações do Processo Eleitoral da Entidade; (8) Assuntos Gerais (Frinape, outras feiras e eventos; recepção de candidatos; outros assuntos de interesse). Iniciada a Reunião, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Claudionor José Mores agradeceu a presença de todos e elegeu como Secretário o Sr. Gilmar Cavaletti, e determinou a leitura do Edital de Convocação e passou a tratar dos assuntos da pauta: Referente ao assunto (1), relatou o Presidente a necessidade de realizar pequeno complemento no Estatuto Social da Entidade, para adequação em razão do disposto na Lei 13.019/2015 e Decreto Municipal 4.503/2017, necessários para celebração de parceria com a Administração Pública. Para tanto, a proposta é a alteração do Artigo 2º do Estatuto, com a transformação do Parágrafo Único em Parágrafo Primeiro, com a mesma redação e o incremento do Parágrafo Segundo, com a seguinte redação: **Parágrafo Segundo** – A Entidade deverá manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Reiterou o Presidente que o assunto foi apreciado pelo Conselho Deliberativo e aprovado por unanimidade. Colocado em votação a proposta de alteração, a mesma foi aprovada por unanimidade pela Assembleia, passando o artigo 2º a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - A Associação tem por finalidade:

- I - congrega e promover a união e a solidariedade entre os seus associados;
- II - representar e defender os interesses de seus associados, realizar atividades de organizações associativas Patronais e empresariais;
- III - promover estudos dos problemas que interessam aos seus associados;
- IV - fomentar intercâmbio com entidades de classe;
- V - cooperar com o Poder Público no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses dos associados e da comunidade em geral, e pleitear reformas ou medidas em benefício e em defesa da região;
- VI - realizar, patrocinar, promover e ou prestar serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, mostras, de produtos comerciais, industriais, serviços, agricultura, turismo, educação e cultura ou quaisquer outros conclave que visem a divulgação da produção dos associados;
- VII - participar de Associações congêneres e de convenções, prestigiar e auxiliar a organização sindical, por seus Sindicatos, Federações e Confederações;
- VIII - produzir, promover atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;
- IX - organizar e oferecer aos seus associados serviços técnicos e de natureza jurídica e fiscal, incentivando a produção e o registro de marcas e patentes de produtos industriais, coloniais e artesanais;
- X - promover, participar de ações de saúde e educação;

XI - promover a construção, formação, ampliação e organização de bibliotecas e museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares, bem como a construção de patrimônios históricos, e outros ambientes que permitam manifestações culturais e artísticas;

XII - promover as artes plásticas, grafismo, música, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, manifestações populares, literatura, artesanato e folclore bem como a doação de livros e obras de arte a entidades e pessoas.

XIII - Promover a qualificação e requalificação da mão de obra, integração e inserção no mercado do trabalho;

XIV - Edição de Livros e ou Revistas;

XV - Promover o ensino de arte e cultura não especificados, Produção Musical, Produção Teatral;

XVI - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

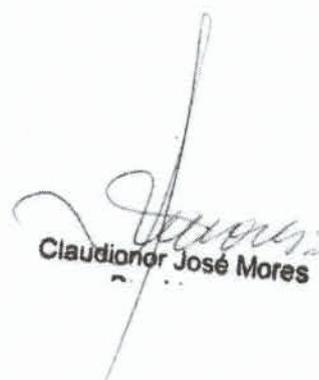
Parágrafo Primeiro - Afim de cumprir as suas finalidades e visando o atendimento das atividades da Entidade a Associação poderá abrir e fechar unidades de prestação de serviços, instituir fundações e constituir-lhes o seu patrimônio inicial.

Parágrafo Segundo - A Entidade deverá manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Determinou e aprovou a Assembleia a Consolidação do Estatuto Social, que segue anexo a presente Ata. No que pertine ao assunto (2), o Presidente do Conselho comunicou a todos o interesse de instalação do Polo Tecnológico no Polo de Cultura. Dada a palavra ao Presidente Executivo, Sr. Ari Fabio Vendruscolo, este informou que há a intenção de instalação de um Polo de Tecnologia na cidade de Erechim para fomentar novas economias da área de tecnologia, orientadas pelo empreendedorismo, auxiliando no desenvolvimento sustentável do Município e Região. Diante dessa necessidade do Município e região e considerando que o desenvolvimento tecnológico faz parte da cultura, de um modo geral, nada melhor que pudesse ser o mais próximo da Entidade que congrega a defesa dos interesses de seus associados, não ouvindo a cooperação com o Poder Público no estudo e solução de situações que se relacionem com os interesses dos empresários associados e comunidade em geral. Ademais, há instalações que estão ociosas e a implantação do Polo preferencialmente no segundo piso do Polo de Cultura é possível, vez que preservado os espaços das Etnias. Passada a palavra ao Diretor Jurídico, o mesmo informou que em relação ao Polo de Cultura há a disposição da Lei Estadual nº 12.468, de 02 de maio de 2006, que declarou o Polo de Cultura como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts. 221, 222 e 223 e as disposições da Lei Municipal 3.362, de 24 de abril de 2001, que estabelece algumas destinações do Polo de Cultura. Informou também que pela própria Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (art. 221), a tecnologia faz parte da Cultura e dos direitos culturais garantidos pelo Estado. O Presidente do Conselho, colocou o assunto para debate. Luiz Fernando Rohenkhol informou que é favorável a cedência do espaço para a instalação do Polo de Tecnologia. Paulo Giollo, manifestou que, como representante da Universidade, os Polos Tecnológicos estão geralmente dentro das Instituições de Ensino, promovendo o desenvolvimento dos alunos, da comunidade e o fomento de novas empresas, mas não se opondo, sugerindo uma interação com a Universidade. Darlan Dalla Roza, entende que é uma oportunidade única para o Município, Região e a Entidade, que deve ser aproveitada, pois além de oportunizar o desenvolvimento de novas tecnologias, vem de encontro a finalidade da ACCIE que é o fomento das empresas. Mário Cavaletti é favorável a utilização do espaço, pois além de ocioso, vem de encontro as necessidades do Município e da própria Entidade. Nilton Groch manifestou que os espaços das Etnias são pouco utilizados e, como representante da Etnia Polonesa, não verifica nenhum impedimento no uso do espaço para a instalação do Polo Tecnológico. Informou, finalmente, que o assunto foi tratado em Reunião de Conselho e aprovado. Colocado o tema em votação em Assembleia, a decisão, por unanimidade, foi pela cedência onerosa do espaço existente no segundo piso do Polo de Cultura, com exceção da sala ACCIE, para instalação do Polo de Tecnologia, por até 4 (quatro) anos, com possibilidade de prorrogação, autorizando a Diretoria a tratar o assunto com os representantes do Poder Público, firmando os documentos necessários. No tocante ao assunto (3), o presidente do Conselho ratificou que o CODER está em fase de regularização, utilizando momentaneamente, estrutura da ACCIE. Quanto ao assunto (4), o Presidente do Conselho

entende interessante a realização de estudo de viabilidade de incluir a Instituição como entidade de utilidade pública. Colocado em votação, foi autorizada a Diretoria a promover o estudo respectivo. **Assunto (5)**, o Presidente Ari Fábio relatou que há necessidade de aproximar mais a ACCIE da sociedade, facilitando o acesso da comunidade e dos próprios associados e, com a sede localizada no Bairro Frinape, distante da região central, dificulta o acesso dos associados e comunidade, inclusive aos serviços que são disponibilizados pela Entidade. Sugeriu a instalação de um escritório no centro da cidade. Dada a palavra ao Sr. Luiz Fernando Rohenkhol, presidente do Conselho da Fundação ACCIE, entende que há necessidade de uma maior proximidade física com a ACCIE e aos Associados, visando um melhor e maior aproveitamento das oportunidades, especialmente em relação ao jovem aprendiz, o que virá a fortalecer os recursos financeiros para manutenção da Fundação que, atualmente, enfrenta acirrada concorrência de outras entidades. Assim é favorável a instalação do escritório da ACCIE no centro da cidade, inclusive junto a Fundação. Sugeriu, também, a realização de estudo no sentido de transformar a Fundação ACCIE em Instituto ou similar. Reiterou que o assunto foi apreciado pelo Conselho Deliberativo e aprovado. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade da assembleia, a instalação de um escritório da ACCIE no centro da cidade de Erechim. Aprovado também, a realização de estudo sobre a transformação da Fundação ACCIE. Com relação ao **assunto (6)**, o Presidente Ari Fábio solicitou aos Conselheiros e Associados que analisem e sugiram oportunidades de utilização dos espaços do Parque da ACCIE. Com relação ao **assunto (7)** foi lembrado que neste ano, na primeira quinzena de dezembro ocorrerão eleições para o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, para o que os pretendentes tenham tempo para a montagem e registro das chapas concorrentes. **Assunto (8)**, o Presidente Ari Fábio, informou que já ocorreram, na Entidade, recepções de pré-candidatos a eleição para Governador, Senado, Deputados Federais, etc, e entende que tais eventos devam ser centralizados pelas Entidades, de forma a otimizar o tempo e ter maior participação da comunidade. No pertinente a FRINAPE, informou que houve o lançamento da mesma com grande sucesso, se realizado no próximo final de semana a escolha da Rainha e Princesas da Frinape, bem como os espaços já estão 90% comercializados. Nada mais tendo a tratar, a assembleia encerrada, agradecendo o Presidente a presença de todos. Lida a presente ata, foi aprovada por todos.


Ari Fábio Vendruscolo
Presidente


Claudionor José Mares


Claudio Bolton
OAB/RS 19.156

NOTA DE ENTREGA

Número da nota Nº 026978A	Via Via Cliente	Data de emissão 18/08/2022 11:13:02
-------------------------------------	---------------------------	---



Cartório de Registros Especiais de Erechim
Rosalda de Fátima Vieira - Oficiala de Registros
Rua Aratiba, nº 31 4º andar sala 407
Erechim - RS - CEP: 99700076
CPF: 357.585.890-04
Fone: (54) 3519 7120

Nome do registrado:
Nome do representado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE
ERECHIM (ACCIE)
Telefone: 3522-1907 - ANGELICA

Protocolo: 61683 Registro /
Entrada em: 18/08/2022
Prazo: 10 dias
Depósito: R\$ 0,00
O RECIBO DEFINITIVO e a entrega do documento serão efetuados SOMENTE mediante apresentação desta nota de entrega.

Observações / Documentos entregues
ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Voltar: 01/09/2022
Vencimento: 01/09/2022

RECIBO

Na data abaixo recebi os documentos em devolução

Em ____/____/____

Assinatura do Apresentante / Registrado